



Decreto



DECRETO Nº 3129, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Público de João Dourado conforme consta no Ofício formulado pela Secretária Municipal de Obras; e

CONSIDERANDO o imóvel nas intermediações, com área livre total de 474,40m² (quatrocentos e setenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados);

CONSIDERANDO o imóvel nas intermediações, com área livre total de 229,50m² (duzentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados);

CONSIDERANDO o imóvel nas intermediações, com área livre total de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, os imóveis localizados na sede do município, a seguir descritos:

I - com área total 474,40m² (quatrocentos e setenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados), sendo 16m de frente, 16m de fundo, 32,30m ao lado direito e 27m ao lado esquerdo, contendo os seguintes limitantes: Ao Nascente: Cemitério Municipal; Ao Poente: Via Pública (Rua Adonias da Silva Dourado); ao Norte: imóvel urbano pertencente ao município e ao Sul: imóvel urbano pertencente a Sabrina Fraga Dourado Fernandes, em nome da Sra. **ISLA FERREIRA LOUZADA**,

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



inscrita no CPF Nº 033.583.095-17, RG nº 12146119-07, residente e domiciliada na Rua Adonias da Silva Dourado, em João Dourado-BA, CEP 44920-000.

II - com área total 229,50m² (duzentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados), sendo 08,50m de frente, 08,50m de fundo, 27m ao lado direito e 27m ao lado esquerdo, contendo os seguintes limitantes: Ao Nascente: Cemitério Municipal; ao Norte: Via Pública (Rua Florilda as Silva Dourado) e ao Sul: Terreno pertencente ao Município de João Dourado, em nome do Sr. **CAIRON REAN GOIS SANTANA**, inscrito no CPF Nº 071.158.685-30, RG nº 3932068, residente e domiciliado na Rua Ana Oliveira, 372, em João Dourado-BA, CEP 44920-000.

III - com área total 270m² (duzentos e setenta metros quadrados), sendo 10m de frente, 10m de fundo, 27m ao lado direito e 27m ao lado esquerdo, contendo os seguintes limitantes: Ao Nascente: Imóvel pertencente ao Município de João Dourado; Ao Poente: Via Pública (Rua Adonias da Silva Dourado); ao Norte: Via Pública Florilda da Silva Dourado) e ao Sul: imóvel pertencente ao Município de João Dourado, em nome da Sra. **VIVIANE DO NASCIMENTO NUNES**, inscrita no CPF Nº 082.260.185-01, RG nº 68367294-0, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 139, em João Dourado-BA, CEP 44920-000.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, serão destinados à ampliação Cemitério Público deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04.122.0004.2066 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro,

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 23 de julho de 2025.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020